



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0168/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA.**

Processo Licitatório nº 063/2023

Tomada de Preço nº 010/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude o Sr. **Jardson dos Santos Guedes**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 14.352 - 628, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.497.376-11, residente e domiciliado na Rua Sebastião Jarbas Soares, nº 1277, Bairro Aparecida, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA**, estabelecida na cidade Brasília -DF, Estado de Goiás, na setor residencial – leste – Buritis I, Q 5, CJ I, LT 40, S/N, Complemento Sala 02, Distrito de Planaltina inscrita no CNPJ nº 43.014.056/0001-08, representada neste ato pela Sra. **Valéria Aparecida da Costa Brandão**, portadora do RG nº 22.47765 SSP/DF e CPF nº 000.701.801-05, residente e domiciliado na Rua C, Lote 20, Arapongas, Planaltina, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, alínea b § 1º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A clausula Terceira do contrato original terá uma alteração de Projeto conforme previsão Inicial, serão incluídos na planilha orçamentaria de custos do projeto original os itens 1.1.2, 1.1.3, 1.3.7, 1.3.8, 1.3.9, 1.4.1 e 1.4.2, o que totaliza um valor de R\$ 109.829,37 (cento e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), aproximadamente em 24,36% (vinte e quatro inteiros e trinta e seis décimos percentuais), justifica se o pedido em razão de que se fez necessários a execução de drenos subsuperficiais nos bordos do campo, de forma que a agua pluvial infiltre na malha da grama sintética e escoe por meio de declividade transversal do campo, e ainda em razão da necessidade da execução de passeio e calçadas de proteção visando a conservação da edificação que será construída e acessibilidade e conforto dos seus usuários.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Outubro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**

**Jardson dos Santos Guedes** - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo,

VALERIA APARECIDA DA COSTA Assinado de forma digital por VALERIA APARECIDA DA COSTA

BRANDAO:00070180105 **Contratante**

BRANDAO:00070180105 Dados: 2023.11.08 14:42:12 -03'00'

**DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA**

CNPJ nº 43.014.056/0001-08.

**Valéria Aparecida da Costa Brandão** - CPF nº 000.701.801-05

**CONTRATADO (A)**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: MG - 18.216.439

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: M-8.045.855